



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000803/2016
Data: 24/05/2016 Horário: 21:33
Legislativo - PAR 83/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 059/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 20/05/2.016, e registrado sob o nº 64/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.363, de 10 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretaria da Educação, do Estado de São Paulo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

**Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 24 de maio de 2.016.**



**Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial**

